

Provas de Equivalência à Frequência

2º Ciclo do Ensino Básico

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS ALEXANDRE HERCULANO



Escola Básica Alexandre Herculano - Rua Rui Manoso, 2005-071 Santarém
Contactos: 243309420 - 961320515 - secretaria@ae-aherculano.pt

Informação-Prova

2026

Cidadania e Desenvolvimento

Código: 65

Tipo de Prova: Oral

Duração: 15 min

INTRODUÇÃO

O presente documento divulga informação relativa à prova de equivalência à frequência do 2º ciclo, de Cidadania e Desenvolvimento, em cumprimento do estabelecido no Despacho Normativo 3/2026 de 23 de fevereiro (Regulamento das Provas de Avaliação Externa e das Provas de Equivalência à Frequência dos Ensinos Básico e Secundário).

As informações apresentadas neste documento não dispensam a consulta da legislação referida e dos documentos orientadores da disciplina.

A informação dá a conhecer os seguintes aspetos relativos à prova:

- Objeto de avaliação
- Caracterização da prova
- Critérios Gerais de Classificação
- Material
- Duração

OBJETO DE AVALIAÇÃO

A prova tem por referência os documentos curriculares em vigor, nomeadamente a Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania, Aprendizagens Essenciais, Perfil do Aluno à Saída da Escolaridade Obrigatória e a Estratégia de Educação para a Cidadania do Agrupamento de Escolas Alexandre Herculano, e permite avaliar a aprendizagem passível de avaliação numa prova oral de duração limitada, incidindo sobre as aprendizagens nos domínios dos Direitos Humanos, Igualdade de Género, Instituições e Participação Democrática e Educação Ambiental.

CARACTERIZAÇÃO DA PROVA

A tipologia da prova de Cidadania e Desenvolvimento é uma Prova Oral. A classificação da prova oral é expressa na escala percentual de 0 a 100. A valorização dos domínios na prova apresenta-se no quadro seguinte:

Grupo	Competência	Classificação
Grupo I	Análise/Argumentação/Relação	30
Grupo II	Pensamento Crítico	40
Grupo III	Comunicação/Criatividade/Colaboração	30
		100

CRITÉRIOS GERAIS DE CLASSIFICAÇÃO

A prova compreende três partes, cujos critérios de classificação se discriminam:

No grupo I, avalia-se a capacidade de relação e análise, o domínio de técnicas de exposição e argumentação com base numa postura autónoma e responsável na sociedade.

No grupo II, avalia-se o pensamento/espírito crítico de forma estruturante, significativa e com conhecimento.

No grupo III, avalia-se a capacidade de trabalhar cooperativamente e com autonomia para uma participação ativa na sociedade, de forma solidária, colaborativa, que conhece e exerce os seus direitos e deveres em diálogo e no respeito pelos outros, com espírito democrático, pluralista e criativo.

MATERIAL

Documentos fornecidos pelo docente interlocutor no momento da prova oral. Não é permitida a consulta de dicionário e/ou prontuário ortográfico.

Não é necessária a apresentação de qualquer material de escrita.

DURAÇÃO

A duração da prova oral é de 15 minutos, sendo aberta à assistência do público.

Santarém, 04 de maio de 2026